



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0890/2018 DAO

Pelotas, 12 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Daiane Dias, a qual solicita informações sobre o não atendimento de crianças com Síndrome do Espectro Autista no Centro de Especialidades Municipal. (prot. Câmara nº 4796/18).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde -- SMS (2 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 258/2018 GAB

Pelotas, 11 de setembro de 2018.

De: Gabinete – SMS

Para: Sra. Clotilde Victória
Secretária
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº113/2018 (SIM)

Senhora Secretária,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, e de acordo com o Memorando nº 023/2014, a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, informa que:

De acordo com a importância de uma equipe multiprofissional para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), como preconiza o artigo 2º, III e o artigo 3º, III, b, da Lei nº 12764/12, uma vez que essa patologia engloba atrasos em várias áreas do desenvolvimento, tais como: relacionamento social, transtorno de conduta, processos cognitivos, comunicação.

Considerando a criação em 02 de abril de 2014, pela SMED da Prefeitura Municipal de Pelotas, do Centro de Atendimento ao Autista Danilo Rolim de Moura, fruto da antiga reivindicação das famílias e da AMPARHO, que conta com o apoio do Centro de Neurodesenvolvimento/UFPEL, visando o atendimento específico para pessoas com autismo, contando com estimulação essencial, atendimento educacional especializado (AEE), ludoterapia, tecnologia assistiva, educação física, psicomotricidade, arteterapia, fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia às famílias e às crianças.

De acordo com a criação de três vagas para o cargo de fonoaudiólogo através da Lei nº 6104, de 27 de março de 2014, que foram destinadas ao Centro de Atendimento ao Autista Danilo Rolim de Moura.

Considerando que o Serviço de Fonoaudiologia Ambulatorial de Pelotas atente a todas as demais patologias: atraso de linguagem, transtorno do desenvolvimento da linguagem (TDL), apraxia de fala na infância, desvio fonológico/fonético, síndrome de Down, paralisia cerebral, afasia, disartria, disfagia, sendo também referência terapêutica para todos os casos de fissura lábio-palatina e deficiência auditiva adulto e infantil para Pelotas e região, com uma lista de espera de 300 pacientes entre adultos e crianças; e ainda realiza a Triagem Auditiva Neonatal (TAN) para todos os nascidos nos hospitais de Pelotas, Hospital Miguel Piltcher, Beneficência Portuguesa, Santa de Casa e Hospital São Francisco.

Considerando que além do Centro de Autismo essas crianças também recebem atendimento especializado no Núcleo de Neurodesenvolvimento da UFPel, APAE Pelotas e CERENEPE, que possuem equipe multiprofissional. Os demais atendimentos, devem ser absorvidos pelo Centro de Especialidades.

Cabe informar que no Jornal Diário Popular, dos dias 01 e 02 de setembro de 2018 foi feito chamado de 02 fonoaudiólogos pela SMED, destinados ao Centro de Autismo, o que talvez possa minimizar as dificuldades.

Atenciosamente,



Ana Costa
Secretaria Municipal de Saúde